



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	1
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional .....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	2
Secretaria de Estado de Cultura .....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	8
Secretaria de Estado de Fazenda .....	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	9
Secretaria de Estado de Saúde .....	10
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	11
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	12
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social .....	12
Secretaria de Estado de Educação .....	13
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	16
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	16
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	16
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	16
Controladoria-Geral do Estado .....	30
Editais e Avisos .....	30

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Atos do Governador

##### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

##### PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **116.067-0, 3º Sgt BM José Marcelo de Oliveira**, do 1º BBM, mantendo a sanção disciplinar aplicada, conforme decisão exarada pelo Coronel BM Comandante do 1º Comando Operacional de Bombeiros (COB) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) de Portaria nº 1037/2015-1º BBM, de 21 de agosto de 2015, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. III, do Art. 14 da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

##### Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE RODRIGUES FONTES**, MASP 1395629-7, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-JC, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a contar de 17/10/2017.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDSNº07/2013, para os cargos de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

<b>Analista Executivo de Defesa Social - Nível I - Grau A</b>	
<b>Área: Direito</b>	
<b>Lote de Vaga: Belo Horizonte</b>	
CPF	Nome
06822723617	Raquel Lopes de Araujo
<b>Lote de Vaga: Juiz de Fora</b>	
CPF	Nome
08286470621	Paula Venancio Nogueira
<b>Lote de Vaga: Uberlândia</b>	
CPF	Nome
08254202613	Renata Borges da Rocha
<b>Área: Qualquer Formação Superior</b>	
<b>Lote de Vaga: Belo Horizonte</b>	
CPF	Nome
10056468644	Jennifer Louise Menezes
<b>Lote de Vaga: Contagem</b>	
CPF	Nome
04058276606	Valeria Alves Ramos E Santos

<b>Lote de Vaga: Montes Claros</b>	
CPF	Nome
<b>CANDIDATOS Lei 11.867/1995</b>	
07690642640	Cibeles Dias Silva

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDSNº07/2013, para os cargos de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

<b>Analista Executivo de Defesa Social - Nível I - Grau A</b>	
<b>Área: Psicologia</b>	
<b>Lote de Vaga: Divinópolis</b>	
CPF	Nome
06775141661	Raquel Teixeira Cruz
<b>Assistente Executivo de Defesa Social - Nível I - Grau A</b>	
<b>Área: Qualquer Nível Médio</b>	
<b>Lote de Vaga: Montes Claros</b>	
CPF	Nome
06290679619	Kennedy Rennan Silva Santos

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

##### Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA LUIZA MACHADO MONTEIRO**, MASP 1033299-7, do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100014, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, a contar de 5/10/2017.

##### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO CESAR DA SILVA**, MASP 292562-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 CV1101229 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

##### PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA APARECIDA RIGAMONTE FONSECA**, MASP 128.163-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102351 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 17/7/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REINALDO RODRIGUES CACÁO**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102460 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **URÂNIA DE ALMEIDA RAMALHO**, MASP 931747-0, do cargo de provimento em comissão DAD-2 DH1100182 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 5/10/2017.

no uso de suas atribuições, **designa JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA**, MASP 1.367.067-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD 6 DH1100997, para responder pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS**, MASP 1176689-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100299 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 5/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS**, MASP 1176689-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100221 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 5/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa DANIEL SEBASTIÃO DE PAIVA**, MASP 752298-0, da função gratificada FGD-2 PH1101117 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 4/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa TEDNA TAIANE NASCIMENTO DE SOUZA**, MASP 1367758-8, da função gratificada FGD-2 PH1101092 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 22/9/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **RONALDO AVELINO DE OLIVEIRA**, MASP 361963-2, AGENTE GOVERNAMENTAL, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**retifica** o ato de Nomeação de **LUÍS GUSTAVO DE CASTRO MASSA**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 06/10/2017: **onde se lê “Gustavo Massa”, leia-se “Luís Gustavo de Castro Massa”.**

##### Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 3/10/2017, **atribui a FERNANDA JORGE MACIEL**, MASP 669399-8, diretora da Superintendência de Educação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SC1100387 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 3/10/2017, **atribui a THAIS LACERDA E SILVA**, MASP 13669999, diretora da Superintendência de Pesquisa, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SC1100385 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CRISTINA MARTINS VILLAS**, MASP 1004141/6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100050 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA**, MASP 1372929/8, da função gratificada FGD-1 JD1100029 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 04/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 17/10/2017, **atribui a FRANCIELE DE SOUZA FLORIDO**, MASP 1436836/9, da Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100050 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

18 1020343 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

### Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 750/2011/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 750/2011/SEGOV/PADEM, firmado com a entidade União Sport Clube, situada no Município de Piratuba/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA  
Secretário de Estado de Governo

18 1020335 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 642, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 806/2011/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 806/2011/SEGOV/PADEM, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário - ALFA, localizado no Município de João Pinheiro/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA  
Secretário de Estado de Governo

18 1020336 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 452/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 452/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Veredinha/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA  
Secretário de Estado de Governo

18 1020337 - 1